



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 09/2021 EXECUTIVO 2017/2021

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: vinte e um de abril de dois mil e vinte e um

INÍCIO: nove horas e quarenta e quatro minutos

TERMO: onze horas e vinte e sete minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Prof. Litério Augusto Marques

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Dr.^a Anabela Fernandes de Melo

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, nesta Cidade e Município de Anadia, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a nona reunião, ordinária pública, de dois mil e vinte e um, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Prof. Litério Augusto Marques, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr.ª Jennifer Nunes Pereira, Dr.ª Anabela Fernandes de Melo, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado e Dr. Ricardo César Galante Oliveira Manão.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião, quando eram nove horas e quarenta e quatro minutos.-----

PERÍODO PARA INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **ARMANDO CORDEIRO LIBÓRIO:**-----

---- No período destinado a intervenção do público, tomou a palavra o munícipe Armando Cordeiro Libório, residente em Sangalhos. O munícipe começou por perguntar à Senhora Presidente da Câmara Municipal e ao Executivo qual o ponto de situação do sistema da caixa multibanco a instalar em Sangalhos.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que o sistema se encontra negociado com a entidade bancária, e que o local determinado para a instalação da caixa multibanco foi o imóvel do antigo SLAT. Acrescentou que o Município deu conhecimento da sua pretensão, tendo inclusivamente sido solicitada a transferência do imóvel, que é património do Estado, para o Município de Anadia. Referiu, ainda, que o processo se encontra a decorrer, e que, apesar de o próprio Ministério da Saúde ter emitido parecer favorável, a autarquia aguarda que a Direção Geral do Património dê o devido consentimento, para que o Município de Anadia possa tomar posse do imóvel, e, em consequência, proceder à instalação da caixa multibanco, evitando, assim, a realização de obras em outro local, e aproveitando, também, para promover uma requalificação do edifício de forma a dotá-lo de melhores condições.-----

---- Recuperando a palavra, o munícipe questionou a Senhora Presidente da Câmara Municipal se a requalificação da estrada estaria esquecida. Congratulou-se com as obras realizadas no local, mas não deixou de lamentar o facto de o serviço de limpeza de valetas não ter sido bem sucedido, na medida em que as ervas foram deixadas no local, e como choveu muito no dia seguinte, as valetas entupiram e acumularam mais de um palmo de água.-----

---- A Senhora Presidente afirmou que a requalificação da estrada não está esquecida, e que a todo o tempo seria realizada.-----

---- Sobre a questão da acumulação de água, começou por referir tratar-se de uma situação que ocorreu um pouco por todo o concelho, em resultado de uma precipitação anormal de água que originou, então, grande acumulação, algo que, desde logo, antecipou que poderia passar a acontecer cada vez mais devido às alterações climáticas. Reconheceu que Sangalhos foi uma das localidades bastante atingida, tendo-se verificado uma

acumulação de água anormal em determinados pontos, e, inclusivamente, em sítios onde tinha sido concretizada a limpeza. Observou, contudo, que no local, em concreto, bastaram as folhas para tapar as sarjetas, e, uma vez removidas as folhas, a água começou logo a escoar. Constatando o facto de se tratar de situações um pouco mais anómalas, imprevisíveis, que a todos surpreende, não deixou de sublinhar o esforço investido no sentido de acautelar a situação, como, aliás, já aconteceu, com a realização da empreitada para melhorar as condições. E, a propósito, aproveitou para transmitir que ela própria esteve no local com os técnicos, antecipando, então, que provavelmente seria realizada uma outra intervenção no coletor para evitar a acumulação naquele ponto. Ressalvando que as cotas são um pouco delicadas, porque o local é plano, sublinhou, a concluir, que a situação estava a ser analisada, de forma a melhorar ainda mais, e evitar constrangimentos futuros.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

(nos termos do artigo 52.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

---- **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO:**-----

---- **SENHORA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal aproveitou para dar nota de alguns pontos essenciais que resultaram da reunião realizada, precisamente no dia anterior, na Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, com a Senhora Ministra da Administração Pública e com o Senhor Secretário de Estado, que se deslocaram à região para ouvir as preocupações dos autarcas, e, bem assim, para dar algumas notas das decisões do Governo. Destacou, assim, duas das maiores preocupações dos autarcas. Em matéria de pacote financeiro destinado a ressarcir as verbas despendidas pelos Municípios no âmbito da COVID-19, com referência a dois mil e vinte e ao presente ano, as quais recordou serem amplamente conhecidas pelo Governo, porquanto são todos os meses reportadas pelos Municípios, designadamente pelo facto de os autarcas desconhecerem as regras e o *timing* para a transferência dessas verbas. E, também, sobre ao processo de transferência de competências, sublinhando, a respeito de esta última, as dificuldades que terão de enfrentar, em especial quanto aos domínios do património, da habitação, das vias e do estacionamento, por não conseguirem perceber os procedimentos subjacentes à operacionalização de tais competências.-----

---- A propósito daquela segunda preocupação manifestada pelos autarcas no âmbito da reunião realizada na Região, recordou que a transferência das competências atinentes aos domínios da educação e da saúde tinha sido adiada, e que o Município de Anadia se encontrava, no momento, a aguardar a resposta à pronúncia sobre o mapa das despesas remetido à autarquia, com respeito a um dos mais recentes diplomas, o do domínio da ação social, sobre o qual ainda não foi tomada qualquer decisão. Contudo, avançou que por algumas notas que o Senhor Secretário de Estado tinha dado no dia anterior, conseguiram antecipar que o diploma da ação social poderá ser mais fácil do que o processo do domínio da educação.-----

---- Ainda sobre a questão do processo de transferência de competências, recordou a informação prestada pela Chefe de Divisão Dr.ª Fátima Dourado Azevedo, que fazia parte da ordem do dia daquela reunião, a qual adiantou ir ao encontro do que o Senhor Secretário de Estado lhes tinha transmitido no dia anterior, porquanto todas as competências estariam na posse dos Municípios a partir de janeiro de dois mil e vinte e um, tendo sido automaticamente transferidas, particularizando as dificuldades inerentes ao processo de transferência da competência no domínio do estacionamento, designadamente no que aos autos a emitir pelas forças de segurança

respeita, e às orientações entretanto emanadas por forma a ultrapassar essas dificuldades.-----

---- Continuando a sua intervenção no período de antes da ordem do dia, e recordando a deliberação tomada pelo Executivo Municipal, no sentido da criação da segunda Equipa de Intervenção Permanente, deu a conhecer da aprovação da mesma, antecipando que, de acordo com a informação prestada pela Senhora Secretária de Estado, o protocolo seria remetido em breve para assinatura e posterior devolução às entidades, também para assinatura e consequente homologação.-----

---- Deu nota, entretanto, da inauguração da exposição temporária “José Cid – Vida & Obra”, tendo aproveitado para convidar as Senhoras e os Senhores Vereadores para estarem presentes no breve momento que teria início pelas dezasseis horas, no Museu do Vinho Bairrada, e que contaria com a presença do Senhor Presidente do Turismo Centro, o qual, ainda com um número muito restrito de pessoas, tinha por objetivo registar o ato de abertura da exposição.-----

---- Sobre o 25 de Abril, informou que no presente ano a data seria assinalada com a concretização de uma celebração *online*, contando ainda com alguns momentos. De entre estes, adiantou que seriam realizadas sessões de cinema, e bem assim um concerto no dia vinte e três, no Cineteatro Anadia, com as limitações de horários impostas e no estrito cumprimento das regras de segurança. Transmitiu, também, que o Senhor Presidente da Assembleia Municipal faria uma alocução sobre a data, e que teriam, ainda, um evento na Biblioteca Municipal de Anadia, que contaria com a participação de uma munícipe que se tinha disponibilizado para partilhar o testemunho da sua vivência do 25 de Abril.-----

---- Transmitiu, entretanto, às Senhoras e aos Senhores Vereadores que na sexta feita imediatamente seguinte, dia vinte e três de abril, a Senhora Secretária de Estado da Educação, Inês Ramires, faria uma visita ao concelho, para avaliar as questões da educação no mesmo, nomeadamente o cumprimento das regras impostas pela Direção Geral de Saúde, mas também as orientações emanadas do Ministério da Educação. Para o efeito, adiantou que a Senhora Secretária de Estado iria visitar duas escolas para ter a perceção, após o desconfinamento e a retoma das atividades letivas, de como estas funcionam em todos os graus de ensino. Começaria, pelas dez horas, na Escola Básica e Secundária de Anadia, acompanhada da Diretora Regional, e deslocar-se-ia, depois, à Escola do Primeiro Ciclo do Ensino Básico de Mogofores, acompanhada da Senhora Delegada Regional e da Senhora Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. Nessa constatação, aproveitou, também, para convidar as Senhoras e os Senhores Vereadores para, se assim entendessem, participar daquele breve momento, que teria lugar pelas quinze horas, igualmente com um número muito restrito de pessoas, e no cumprimento de todas as regras de segurança. No final, concluiu, seria descerrada uma placa para assinalar a inauguração da Escola.-----

---- Fazendo o ponto de situação do processo de vacinação no concelho, deu nota de que o mesmo continua a decorrer na Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro, com a disponibilidade da Câmara Municipal e da Junta de Freguesia, criando as condições mínimas para que os profissionais de saúde possam desenvolver o seu trabalho, mas, também, para que os utentes, possam deslocar-se àquela Unidade de Saúde. E, no mesmo sentido, sublinhou que a autarquia tem articulado os meios, através dos Bombeiros Voluntários de Anadia, para o transporte das pessoas com mais dificuldades, ou até impossibilidade em se deslocar à Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro.-----

---- Em oportunidade, recordou o apoio prestado pela Câmara Municipal para as duas ambulâncias que têm estado ao serviço da COVID-19 no concelho de Anadia, uma das quais antecipou que seria dispensada no final do mês, porquanto o processo está mais calmo, situação que contribuiria, também, para aliviar o encargo mensal do Município de Anadia com uma das ambulâncias, mas que corresponderia ao montante a assumir pelo Município de Anadia com a constituição da segunda Equipa de Intervenção Permanente, adiantou.-----

---- Ainda em referência ao processo de vacinação, e porque o número de vacinas iria aumentar, para além de que seriam administradas primeiras e segundas doses, deu a conhecer que iria insistir junto do ACeS Baixo Vouga e da ARS Centro, e inclusivamente remeter uma comunicação ao Senhor Vice-almirante Henrique de Gouveia e Melo, Coordenador do Plano de Vacinação, por entender incompreensível a decisão do ACeS Baixo Vouga de manter o processo de vacinação da Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro. Menos compreensível se torna tal decisão, acrescentou, quando na Região de Coimbra o ACeS entende que o processo de vacinação tem melhores condições para acontecer em um pavilhão, e no ACeS Baixo Vouga tinha de acontecer nas extensões de saúde.-----

---- Aproveitou para referir, também, que, apesar de reconhecer que Aveiro tem um universo populacional superior a Anadia, certo é que em Aveiro já se encontra instalado um posto de vacinação na cidade, reforçando, dessa forma, o seu entendimento de que não faz qualquer sentido, com mais pessoas a serem vacinadas, nomeadamente com os Professores e os operacionais, que o processo continue a acontecer na Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro, porquanto ocorre uma acumulação de um maior número de pessoas no espaço, tanto na entrada como na sala de recobro.-----

---- Não deixou de destacar, também, o prejuízo e o incómodo que a situação está a causar às populações, na medida em que a Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro deixa de ter resposta naquilo que são as consultas normais, pois as pessoas de mais idade, das Freguesias adstritas àquela extensão de saúde, têm de se deslocar a outras Unidades para poderem usufruir de consulta médica, e para obterem os seus receituários.-----

---- Terminou, reiterando que iria reforçar a comunicação ao ACeS Baixo Vouga, à ARS Centro e ao Senhor Vice-almirante, por entender incompreensível esta tomada de decisão por parte do ACeS Baixo Vouga, mas, outrossim, por considerar que têm de marcar uma posição, porque, havendo um maior número de vacinas, não faz qualquer sentido que as pessoas sejam subjugadas a todos os constrangimentos da Unidade de Saúde de São Lourenço do Bairro.-----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

---- **ATAS DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA OITAVA REUNIÃO, ORDINÁRIA, DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021), DO EXECUTIVO MUNICIPAL DOIS MIL E DEZASSETE/DOIS MIL E VINTE E UM (2017/2021), REALIZADA NO DIA DOZE (12) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata da Oitava Reunião, Ordinária, de dois mil e vinte e um (2021)**, do Executivo Municipal eleito para o quadriénio dois mil e dezassete/dois mil e vinte e um (2017/2021), realizada no dia doze (12) de abril de dois mil e vinte e um (2021), a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. PROPOSTA DE PROCEDIMENTO DE HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DE DOIS PRÉDIOS URBANOS COM PROJETO DE CONSTRUÇÃO APROVADO – HABITAÇÃO MULTIFAMILIAR:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, “*Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e património*”, e “*Desenvolver e ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*”.-----

---- Em cumprimento desses objetivos, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o particular empenho em promover condições que concorram para melhorar a qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- De harmonia com o acima mencionado, e com as linhas estratégicas definidas pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Ordenamento do Território, a autarquia desenvolveu os procedimentos necessários à execução de obras de arranjos exteriores, integrados na Requalificação Urbana de Anadia, e incluída no projeto global de construção do “Parque Urbano de Anadia”, aprovado posteriormente, um parque verde, de dimensões consideráveis, que contribuirá para melhorar a qualidade de vida urbana e o equilíbrio psicossomático dos seus habitantes, capaz de gerar mais um fator de atratividade que contribua para a fixação de população no aglomerado urbano existente.-----

---- Consequentemente, foram elaborados projetos para construção de dois edifícios destinados a habitação multifamiliar, designados por “Varandas do Parque I” e “Varandas do Parque II”, na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia, em área contígua ao Parque Urbano.-----

---- Uma vez aprovados os projetos para construção dos dois edifícios de habitação multifamiliar, foram desenvolvidos dois procedimentos, por hasta pública, tendentes à sua alienação.-----

---- Foram realizadas hastas públicas para alienação da propriedade plena de dois prédios urbanos, destinados à construção de dois edifícios de habitação multifamiliar, em dois mil e vinte (2020), em sede das quais, e uma vez iniciada a licitação, não foi efetuado qualquer lanço por parte dos presentes, pelo que as praças foram declaradas encerradas.-----

---- Nessa conformidade, a Senhora Presidente da Câmara Municipal considera oportuna a realização de um novo procedimento de hasta Pública para alienação da propriedade plena de dois prédios urbanos com projeto aprovado, destinados à construção de dois edifícios de habitação multifamiliar, localizados na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia.-----

---- Para o efeito, propõe os seguintes valores base de licitação, para arrematação de cada um dos prédios, com lanços obrigatórios de quinhentos euros (€ 500,00):-----

Prédio Urbano	Artigo Matricial	Área (m²)	Valor base de licitação (€)
Edifício Varandas do Parque I	2931 U	1628,00 m ²	€ 285.000,00

Edifício Varandas do Parque II	2930 U	1820,00 m ²	€ 320.000,00
--------------------------------	--------	------------------------	--------------

---- Propõe, assim, de acordo com o previsto na alínea g), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a aprovação do Caderno de Encargos, em anexo, e a abertura de um procedimento de Hasta Pública para alienação de dois prédios urbanos com projeto de construção aprovado – habitação multifamiliar -, localizados na Avenida das Laranjeiras, na cidade de Anadia.-----

---- O edifício designado por “Varandas do Parque I”, será implementado no prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta e um (2931), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número mil trezentos e vinte e dois (1322), propriedade do Município de Anadia, para efeitos de construção de um edifício destinado a habitação multifamiliar, que será constituído por cave, rés do chão e andar, com dezoito (18) fogos, de tipologia T dois. O mesmo possui uma área de mil seiscentos e vinte e oito metros quadrados (1628 m²).-----

---- Para o prédio inscrito na matriz predial urbana da União das Freguesias de Arcos e Mogofores, sob o número dois mil novecentos e trinta (2930), e registado na Conservatória do Registo Predial de Anadia sob o número quatro mil duzentos e cinquenta e três (4253), propriedade do Município de Anadia, e que possui uma área de mil oitocentos e vinte metros quadrados (1820 m²), encontra-se prevista a construção de um edifício também destinado a habitação multifamiliar, designado por “Varandas do Parque II”, que será constituído por cave, rés do chão e andar, com quinze (15) fogos de tipologia T três, e três (03) fogos de tipologia T dois.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de património da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para desenvolver o respetivo procedimento e à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para conhecimento.-----

---- 2. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CAMINHO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e um (2021), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e vinte (2020), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de Avelãs de Caminho, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Requalificação do Adro da Igreja e criação de lugares de estacionamento;-----

---- - Requalificação do Largo Santo António;-----

---- - Requalificação da Rua e Travessa da Ponte do Casal, após correção do desnível de águas pluviais;-----

---- - Intervenção nos passeios no centro da Freguesia, e melhoramento das acessibilidades.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de Avelãs de Caminho, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à Freguesia de Avelãs de Caminho, até ao montante de quinze mil, seiscentos e cinquenta e oito euros (€ 15.658,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de Avelãs de Caminho na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e vinte (2020), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 3. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA FREGUESIA DE SÃO LOURENÇO DO BAIRRO, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS

DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e um (2021), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e vinte (2020), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º I, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de São Lourenço do Bairro, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Restauro do lavadouro do lugar de Grou;-----

---- - Restauro do lavadouro do lugar de Cabana;-----

---- - Restauro do lavadouro do lugar dos Fornos – Pedralva;-----

---- - Restauro da Casa Mortuária do Cemitério de São Lourenço do Bairro, e interior da Capela;-----

---- - Automatização dos portões do Cemitério de São Lourenço do Bairro e remodelação da iluminação da Capela e exterior;-----

---- - Instalação de iluminação no Cemitério da localidade de Pedralva e distribuição do sistema de águas;-----

---- - Requalificação do Largo de São João, na localidade de Pedralva, com escoamento de águas da nascente e iluminação do local;-----

---- - Execução de trabalhos, em adjudicação direta, para cimentar valetas;-----

---- - Aquisição de material informático para a sede da Junta de Freguesia.-----

---- Os investimentos a realizar pela Freguesia totalizam, no global, o valor de vinte e seis mil, quarenta euros e setenta e três centimos (€ 26.040,73), consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de,

ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a Freguesia de São Lourenço do Bairro, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma participação financeira à Freguesia de São Lourenço do Bairro, até ao montante de vinte e três mil, duzentos e trinta e oito euros (€ 23.238,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à Freguesia de São Lourenço do Bairro na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e vinte (2020), remeter o mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- 4. PROPOSTA DE REFORÇO DA CAPACIDADE FINANCEIRA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE AMOREIRA DA GÂNDARA, PAREDES DO BAIRRO E ANCAS, DE ACORDO COM A AUTORIZAÇÃO GENÉRICA, APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL, PARA A CONCESSÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS NO QUADRO DA PROMOÇÃO E SALVAGUARDA ARTICULADA DOS INTERESSES PRÓPRIOS DAS POPULAÇÕES, AO ABRIGO DA ALÍNEA J), DO N.º I, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O regime jurídico das autarquias locais, o estatuto das entidades intermunicipais, o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e o regime jurídico do associativismo autárquico são aprovados no Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- De harmonia com o n.º I, do artigo 23.º, do sobredito Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as Freguesias.-----

---- Nesse enquadramento, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea j), do n.º I, do artigo 25.º, do mencionado diploma legal, deliberar sobre formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações.-----

---- No âmbito das autorizações relativas à execução do orçamento para dois mil e vinte e um (2021), a Assembleia Municipal de Anadia aprovou, em sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil

e vinte (2020), uma autorização genérica para a concessão de apoios às Freguesias, no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, ao abrigo da sobredita alínea j), do n.º 1, do mesmo articulado.-----

---- A Junta de Freguesia de União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, através de ofício dirigido a esta Câmara Municipal, solicitou a atribuição de apoio financeiro destinado às seguintes obras que pretende realizar:-----

---- - Construção e reboco de muro para alargamento de estrada que irá dar acesso ao estacionamento localizado na parte posterior do Cemitério de Ancas;-----

---- - Vedação do estaleiro e forragem de dois portões na parte da frente do edifício da Junta de Ancas;-----

---- - Construção de base para contentores na Rua António de Carvalho;-----

---- - Construção de arrumos no Cemitério da localidade de Paredes do Bairro;-----

---- - Retocar as zonas danificadas da parte de trás do edifício da Junta de Paredes do Bairro, e pintura de todos os muros envolventes ao edifício;-----

---- - Aquisição de material para construção de local para contentores, dos arrumos no Cemitério da localidade de Paredes do Bairro, e para o edifício da Junta de Paredes do Bairro;-----

---- - Requalificação da área envolvente ao lavadouro do Mouchão, na localidade de Ancas;-----

---- - Requalificação das instalações sanitárias do edifício da Junta de Ancas e construção de instalação sanitária para pessoas com mobilidade reduzida;-----

---- - Acabamentos da parte exterior do edifício da Junta de Amoreira da Gândara;-----

---- - Colocação e montagem de columbários no Cemitério do lugar de Ancas;-----

---- - Requalificação do espaço localizado entre a Igreja e o Cemitério antigo na localidade de Amoreira da Gândara.-----

---- Os investimentos a realizar pela União de Freguesias totalizam, no global, o valor de quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos (€ 46.844,90), consideradas as propostas de orçamento economicamente mais favoráveis.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia reconhece a importância destas obras e dos condicionalismos financeiros para a sua realização, que lhe estão subjacentes.-----

---- Assim, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que o Executivo Municipal delibere no sentido de, ao abrigo da citada autorização, aprovar a presente proposta, que tem como objetivo apoiar e reforçar financeiramente a União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, de harmonia com os fundamentos antes enunciados, e que se consubstancia nos seguintes termos:-----

---- - Atribuir uma comparticipação financeira à União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, até ao montante de quarenta e três mil e treze euros (€ 43.013,00), destinada a apoiar a execução das sobreditas obras, e mediante a apresentação de documentos comprovativos da despesa realizada.-----

---- Propõe, ainda, a celebração do protocolo anexo à presente proposta, que tem por objeto promover o apoio a prestar pelo Município de Anadia à União de Freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas na execução das obras mencionadas, e, ao abrigo da autorização genérica aprovada pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia nove (09) de dezembro de dois mil e vinte (2020), remeter o

mesmo para conhecimento da Assembleia Municipal, logo após a sua assinatura.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento.-----

---- **5. PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE PROJETO COM TRAÇADO DEFINIDO PARA PROLONGAMENTO DA RUA NOVA DO PASSAL E LIGAÇÃO À RUA DO SERRADO, AMBAS NA LOCALIDADE DE SANGALHOS.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Outrossim, o sobredito diploma legal define competências materiais da Câmara Municipal, nomeadamente para “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”, previstas na alínea ee), do n.º 1, do seu artigo 33.º.-----

---- Com o propósito de dar cumprimento a esse desígnio, a Câmara Municipal de Anadia vem assumindo o seu particular empenho em promover condições que concorram para a melhoria da qualidade de vida dos seus munícipes.-----

---- Nessa constatação, é intenção da autarquia proceder ao prolongamento da Rua Nova do Passal, até à Rua do Serrado, na localidade de Sangalhos.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano e da Valorização do Património, é “*Desenvolver e/ou apoiar projetos e ações de dinâmica intergeracional*”;-----

---- Considerado, outrossim, o objetivo estratégico, no âmbito Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, de “*Garantir a melhoria das acessibilidades e da mobilidade para todos*”;--

---- Considerando que a reabilitação urbana é uma opção indiscutível e assume-se, atualmente, como uma das componentes indispensáveis para a qualificação ambiental, urbanística e socioeconómica das áreas urbanas consolidadas, em geral, e das históricas, em particular;-----

---- Considerando que é intenção do Município de Anadia promover o prolongamento da Rua Nova do Passal até à Rua do Serrado, na freguesia de Sangalhos, por forma a consolidar o núcleo urbano existente, revelando-se necessário, para tal, efetuar a abertura do arruamento, em uma extensão de, aproximadamente, cento e cinquenta metros (150 m), conseguindo-se, dessa forma, ligar as duas vias (Rua Nova do Passal à Rua do

Serrado);-----

---- Considerando, contudo, que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, e por forma a implementar a solução preconizada, se verifica indispensável absorver, para o domínio público municipal, algumas parcelas de terreno, a saber:-----

---- - seiscentos e seis metros quadrados (606 m²) do terreno inscrito na caderneta predial rústica da Freguesia de Sangalhos, sob o artigo número cinco mil oitocentos e trinta e três (5833), identificada em desenho anexo à mencionada informação técnica como parcela A;-----

---- - quatrocentos e vinte e um metros quadrados (421 m²) do terreno inscrito na caderneta predial rústica da Freguesia de Sangalhos, sob o artigo número cinco mil oitocentos e trinta e cinco (5835), identificada no desenho anexo como parcela B; e-----

---- - duzentos e cinquenta e um metros quadrados (251 m²) do terreno inscrito na caderneta predial rústica da Freguesia de Sangalhos, sob o artigo número cinco mil oitocentos e trinta e um (5831), identificada no desenho anexo como parcela C;-----

---- Considerando que os proprietários dos terrenos identificados supra mostraram disponibilidade em ceder as áreas de terreno necessárias (mil duzentos e setenta e oito metros quadrados (1278 m²)) para o domínio público municipal;-----

---- Nessa constatação, e uma vez ajustado o anteprojeto à disponibilidade de cedência das áreas de terreno identificadas para a abertura do prolongamento da via, o Chefe de Divisão submete à consideração superior a aprovação do projeto com traçado definido para a execução, por Administração Direta, dos trabalhos correspondentes a infraestruturas de abastecimento de água, saneamento, águas pluviais, passeios, estacionamento e arborização, com o valor estimado de sessenta mil euros (€ 60.000,00).-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na informação técnica prestada, a aprovação do Projeto com traçado definido para prolongamento da Rua Nova do Passal e ligação à Rua do Serrado, na localidade de Sangalhos, a executar por Administração Direta, com o valor estimado de sessenta mil euros (€ 60.000,00).-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para proceder em conformidade.-----

---- **6. PROPOSTA DE PROJETO DE REQUALIFICAÇÃO DA RUA DO CARRIL, NA LOCALIDADE DE PEREIRO, DA FREGUESIA DE AVELÃS DE CIMA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das

entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios dos transportes e comunicações e ordenamento do território e urbanismo, previstas, respetivamente, nas alíneas c) e n), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

---- No cumprimento das atribuições que lhe estão cometidas, a Câmara Municipal tem adotado diversas medidas, por forma a garantir a segurança rodoviária e das populações, e a melhoria das acessibilidades nas freguesias do concelho, designadamente ao nível dos arruamentos urbanos.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Atendendo às disposições normativas previstas no n.º 3, do artigo 50.º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação do Município de Anadia (RMUEMA), quanto à possibilidade de o cumprimento de perfis transversais tipo, nos casos dos pedidos de alinhamentos localizados em frentes do solo urbano, com dimensão mínima de sessenta (60) metros, que não disponham de construções autorizadas, poder ser excecionado, desde que exista um projeto de requalificação aprovado pela Câmara Municipal;-----

---- Considerado o pedido de licenciamento para efeitos de construção de habitação unifamiliar e muros de vedação, na Rua do Carril, na localidade de Pereiro, Freguesia de Avelãs de Cima, a correr termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no âmbito do processo de obras n.º 7/2021;-

---- Tendo em conta que, para a viabilização da pretensão acima mencionada, se revela necessária a existência de um projeto de requalificação da via pública confinante;-----

---- Considerando que, de acordo com a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, a plataforma de estrada existente (faixa de rodagem e bermas) se apresenta com largura variável, e o aglomerado urbano disperso, pelo que entende que o estudo oportunamente apresentado pelo titular do processo de obras n.º 7/2021, se revela adequado ao local, podendo, assim, ser equiparado ao projeto de requalificação previsto no n.º 3, do artigo 50.º, do RMUEMA, a sujeitar a posterior aprovação do Executivo Municipal;-----

---- Consideradas, ainda, as competências materiais da Câmara Municipal, previstas na alínea ee), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a aprovação do projeto de requalificação da Rua do Carril, na localidade de Pereiro, Freguesia de Avelãs de Cima, de acordo com a informação técnica prestada, e que se encontra em anexo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-

---- **7. INFORMAÇÃO – TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente

à reunião, para resolução, a informação prestada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Na prossecução do modelo de descentralização administrativa preconizado pelo Governo, concretizado com a publicação da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, que estabelece o quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais, concretizando os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local, e dos consequentes diplomas legais, de âmbito setorial, relativos às diversas áreas a descentralizar, da administração direta e indireta do Estado, que concretizam a transferência das novas competências, a identificação da respetiva natureza, e a forma de afetação dos respetivos recursos, e estabelecem disposições transitórias adequadas à gestão do procedimento de transferência, a Chefe de Divisão alerta para as implicações inerentes à transferência das competências, que operou automaticamente a partir de um (01) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), de acordo com o disposto no n.º 3, do artigo 4.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, com exceção dos domínios da ação social, da educação e da saúde, nomeadamente em termos organizacionais e materiais (recursos humanos, meios técnicos, informáticos, de fiscalização, entre outros).-----

---- Sublinha, também, que a operacionalização do mencionado processo resultará em aumento da despesa, e na necessidade de recrutamento de trabalhadores, e consequente reestruturação dos serviços, de realização de formação, concluindo, assim, que os serviços não se encontram adaptados ao exercício das competências.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento da informação técnica prestada, e das implicações inerentes a todo o processo de transferência de competências, que operou no dia um (01) de janeiro de dois mil e vinte e um (2021), no que respeita aos seguintes domínios:-----

---- - Autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tómbolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, cuja transferência de competência, prevista no artigo 28.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 98/2018, de 27 de novembro;-----

---- - Vias de comunicação, cuja transferência de competência, prevista nos n.ºs 1 e 2, do artigo 21.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 100/2018, de 28 de novembro;-----

---- - Justiça, cuja transferência de competência, prevista no artigo 35.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 101/2018, de 29 de novembro;-----

---- - Apoio às equipas de intervenção permanente das Associações de Bombeiros Voluntários, cuja transferência de competência, prevista na alínea b), do artigo 14.º, e do artigo 34.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 103/2018, de 29 de novembro;-----

---- - Instalação e gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão, instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes, e instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes, cuja transferência de competência, prevista no artigo 22.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 104/2018, de 29 de novembro;-----

---- - Habitação, cuja transferência de competência, prevista no artigo 17.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 105/2018, de 29 de novembro;-----

---- - Gestão do património imobiliário público, cuja transferência de competência, prevista no artigo 16.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 106/2018, de 29 de novembro;-----

---- - Estacionamento público, cuja transferência de competência, prevista no artigo 27.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 107/2018, de 29 de novembro; e-----

---- - Cultura, cuja transferência de competência, prevista no artigo 15.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.-----

---- O domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, cuja transferência de competência, prevista no artigo 19.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, foi concretizada pelo Decreto-lei n.º 97/2018, de 27 de novembro não se aplica ao Município de Anadia, na medida em que o concelho não se encontra dotado de praias marítimas, fluviais e lacustres.-----

---- No mesmo sentido, tanto o Decreto-lei n.º 58/2019, de 30 de abril, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do n.º 3, do artigo 21.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio do serviço público de transporte de passageiros regular em vias navegáveis interiores, e no domínio do transporte turístico de passageiros em vias navegáveis interiores, como o Decreto-lei n.º 72/2019, de 28 de maio, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais, ao abrigo do artigo 18.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, no domínio da gestão das áreas afetas à atividade de náutica de recreio e dos portos ou instalações de apoio à pesca não inseridos na área de jurisdição dos portos comerciais nacionais principais ou secundários, e no domínio da gestão das áreas sob jurisdição portuária sem utilização portuária reconhecida ou exclusiva e de áreas urbanas de desenvolvimento turístico e económico não afetas à atividade portuária, não terão aplicabilidade ao Município de Anadia.-----

---- 8. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA AO CLUBE SACA TRILHOS ANADIA, NO ÂMBITO DO SUBPROGRAMA QUATRO (04) DO PROGRAMA DE APOIO MUNICIPAL AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (PAMDD):-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- No exercício das suas atribuições, o Município de Anadia tem vindo, ao longo dos anos, a apoiar as associações desportivas do concelho no desenvolvimento das suas atividades, como reconhecimento pelo trabalho promovido pelas mesmas e, também, como estímulo à prática desportiva no concelho.-----

---- Por forma a cumprir esse propósito, e os requisitos legalmente exigidos para apoios ou participações financeiras concedidos pelas autarquias locais, na área do desporto, o Executivo Municipal aprovou, em sua reunião extraordinária realizada no dia trinta (30) de julho de dois mil e catorze (2014), o Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), o qual visa orientar a concessão deste tipo de apoios pela Câmara Municipal de Anadia, nos termos da legislação em vigor, assim como estabelecer um modelo criterioso de benefícios públicos que apoie, de forma adequada, as associações desportivas, garantindo princípios como a equidade, a proporcionalidade, a legalidade, a transparência, a universalidade, a igualdade e a prossecução do interesse público, entre outros.-----

---- Com o sobredito Programa, é igualmente intenção da Câmara Municipal assegurar uma efetiva monitorização

da aplicação desses benefícios, definindo as formas da sua concretização, fixando os critérios de seleção das ações ou projetos a apoiar, estabelecendo os métodos de avaliação dos apoios concedidos e garantindo o cumprimento dos direitos e das obrigações das partes.-----

---- Nesse âmbito, o Clube Sacas Trilhos Anadia, com o registo associativo municipal válido e atualizado, apresentou uma candidatura ao Subprograma Quatro (4) (*Apoio ao Investimento e Apetrechamento Logístico*) do Programa de Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD). O respetivo processo de candidatura encontra-se instruído em conformidade com o definido nos pontos onze (11) (*Acesso ao apoio*), doze (12) (*Requisitos de candidatura*) e treze (13) (*Instrução das candidaturas*), conforme informação prestada pelo Técnico Superior, Prof. Sérgio Fernandes.-----

---- Assim, e-----

---- Considerando que compete ao Estado, em colaboração com as associações e coletividades desportivas, promover, estimular, orientar e apoiar a prática e a difusão da cultura física e do desporto, de harmonia com o n.º I, do artigo 79.º, da Constituição da República Portuguesa;-----

---- Atenta a candidatura apresentada pelo Clube Sacas Trilhos Anadia ao apoio previsto no Subprograma Quatro (4) do sobredito PAMDD, destinada a participar a aquisição de equipamentos técnicos e de apoio ao desenvolvimento dos programas concelhios da modalidade desportiva de Orientação, no sentido de viabilizar, para além destes programas de orientação, a realização de eventos nacionais, em parceria com o Município de Anadia, “Anadia City Race” e “Trail Anadia Capital do Espumante”;-----

---- Considerando que o material desportivo que o Núcleo pretende adquirir se revela indispensável para desenvolver atividades ligadas à Orientação, quer no panorama de treino, na formação e na organização de eventos;-----

---- Considerando, ainda, que a implementação dos programas desportivos associados à recém criada Escola de Orientação de Anadia potencialmente beneficiará, para além do Clube Sacas Trilhos de Anadia, o Agrupamento de Escolas de Anadia, a APPACDM de Anadia, e a comunidade local em geral, através de iniciativas planeadas para os espaços públicos urbanos e de natureza no concelho de Anadia;-----

---- Atentas, também, as propostas de orçamento apresentadas pelo Clube Sacas Trilhos Anadia para a concretização do investimento pretendido;-----

---- Reconhecendo que o material pretendido se revela indispensável para o desenvolvimento das atividades praticadas, ligadas à modalidade desportiva de Orientação, e permitirá, também, um maior envolvimento entre o Clube e as comunidades locais;-----

---- Consideradas as atribuições do Município, designadamente no domínio dos tempos livres e desporto, previstas na alínea f), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerada, ainda, a competência material da Câmara Municipal, prevista na alínea u), do n.º I, do artigo 33.º, do mesmo diploma legal;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a atribuição de uma verba correspondente ao montante total das propostas de orçamento mais favoráveis (oito mil seiscientos e sessenta e um euros e sessenta e seis cêntimos (€ 8.661,66)), ao Clube Sacas Trilhos Anadia, no âmbito do Subprograma Quatro (4) do Programa de

Apoio Municipal ao Desenvolvimento Desportivo (PAMDD), destinada a compartilhar a aquisição de equipamentos técnicos e de apoio ao desenvolvimento dos programas concelhios da modalidade desportiva de Orientação.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para proceder em conformidade.-----

---- 9. PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ANADIA E WALNUT FARM, AL:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que os municípios dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da saúde, dos tempos livres e desporto e do ambiente e saneamento básico, previstas, respetivamente, nas alíneas f), g) e k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atualizada, Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico;-----

---- Considerando que a sobredita Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, as competências materiais da câmara municipal para:-----

---- Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças;-----

---- Considerando que o Município de Anadia está vivamente empenhado em promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, em colaboração com demais entidades também dedicadas a essa área;-----

---- Considerados os eixos estratégicos definidos pela maioria MIAP para o presente mandato, no âmbito do Ambiente, dos quais se destaca a promoção da mobilidade em modos suaves, aumentando a rede de ciclovias e aprofundando a divulgação e incremento do serviço gratuito de partilha e uso de bicicletas (B-AND);-----

---- Considerando, em conformidade, a importância do Projeto AND, no âmbito do qual o Município de Anadia, empenhado em potenciar a mobilidade, e pertencendo a uma região com grande historial de deslocações em duas rodas, disponibiliza o serviço de bicicletas públicas com o objetivo de fomentar o uso deste veículo na realização de deslocações urbanas, reduzindo progressivamente a circulação automóvel no concelho;-----

---- Considerando, outrossim, que a bicicleta favorece a intermodalidade e fortalece a identidade local, caracterizando-se por ser uma opção de transporte rápido, flexível, saudável, com baixos níveis de ruído, ocupando um reduzido espaço público, sem consumo de combustíveis fósseis, e, por isso, sem emissões

atmosféricas nocivas;-----

---- Considerando, a propósito, o compromisso assumido pelo Município de Anadia com as metas do Pacto Europeu dos Autarcas, através da implementação de um conjunto de medidas de iniciativa municipal, no sentido da redução das emissões de CO2 do município, e, bem assim, com o objetivo de promover o aumento da eficiência energética e a utilização de fontes de energias renováveis, e a implementação de ações de mitigação e adaptação às alterações climáticas;-----

---- Considerado, no mesmo sentido, o desiderato de dar continuidade ao processo de programação e implementação de ações que visam a adaptação ou mitigação dos efeitos das alterações climáticas que refletem a preocupação do município ao nível do desenvolvimento sustentável;-----

---- Considerando que a bicicleta é um meio de transporte sustentável no meio urbano e no turismo;-----

---- Considerando, ainda, que o uso da bicicleta se afigura como sendo um novo e importante segmento turístico, promovendo a oportunidade do contacto direto entre os viajantes, as localidades e o meio ambiente;-----

---- Considerando que o Município de Anadia vem promovendo a disponibilização do serviço gratuito de partilha e uso de bicicletas (B-AND);-----

---- Considerando o evidente interesse comum das Partes na promoção da mobilidade em modos suaves, através da partilha do mencionado serviço;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, assim, que o Executivo Municipal delibere no sentido da aprovação do Protocolo de Colaboração anexo, a celebrar entre o Município de Anadia e a Walnut Farm, AL, que tem por objeto a definição das normas gerais de utilização das bicicletas B-AND, disponibilizadas pelo Município de Anadia, a título gratuito, bem como a regulação da cooperação em tarefas específicas de interesse comum para as partes.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística e à Divisão de Qualidade, Ambiente e Gestão de Frota para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 10. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO POR MARIA CAROLINA LINCHO DA ROCHA SIMÕES, PARA USUFRUIR DE BENEFÍCIO FUNDO SOCIAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente o Fundo Social, que consiste em um apoio financeiro mensal destinado a auxiliar os

agregados familiares mais desfavorecidos do ponto de vista económico e social, numa lógica de atuação que visa a autonomização desses agregados, minorando a sua dependência face à subvenção, e promovendo a sua inclusão.--

---- Com carácter pecuniário, o benefício Fundo Social é atribuído mensalmente com o objetivo primordial de minorar a situação de carência económica de indivíduos isolados, ou de agregados familiares, em ordem a prevenir o agravamento da situação de carência social em que estes se encontrem.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um de agosto do presente ano, fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- Para efeitos de atribuição do **Benefício Fundo Social** (consagrado nos artigos vigésimo quinto (25.º) a vigésimo oitavo (28.º) do RGASMA), foi fixado o valor mensal de cinquenta euros (€ 50,00), sendo este atribuído mensalmente, por um período máximo de vinte e quatro (24) meses, seguidos ou interpolados, conforme número um (01), do artigo vigésimo oitavo (28.º), do RGASMA.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Maria Carolina Lincho da Rocha Simões, para usufruir do Benefício Fundo Social, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social da Câmara Municipal;-----

---- Considerando que o requerimento apresentado pela requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que a requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, a requerente não reúne as condições especiais cumulativas de acesso à atribuição do apoio referente ao Fundo Social, previstas no artigo vigésimo sexto (26.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, nomeadamente na segunda parte da sua alínea b), na medida em que apresenta um rendimento médio mensal líquido por pessoa de cento e noventa e nove euros e oitenta e sete centimos (€ 199,87);-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o indeferimento do requerimento apresentado por Maria Carolina Lincho da Rocha Simões, pelo facto de a munícipe não cumprir a condição especial de atribuição do benefício Fundo Social, prevista na segunda parte da alínea b), do artigo vigésimo sexto (26.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **II. PROPOSTA DE INDEFERIMENTO DO REQUERIMENTO APRESENTADO POR CARLOS DUARTE AUGUSTO, PARA USUFRUIR DE BENEFÍCIO MELHORIA HABITACIONAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante

desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, aprovado pela Assembleia Municipal, em sua sessão ordinária, realizada no dia vinte e nove (29) de junho de dois mil e dezoito (2018), e publicado em Diário da República de trinta (30) de julho do mesmo ano, aplica-se à atribuição de benefícios e à ação social de iniciativa municipal a ser promovida na área de circunscrição territorial do Município de Anadia, sempre que tais matérias não sejam objeto de regras específicas diversas, contidas em diploma legal ou regulamentar especial.-----

---- Nesse enquadramento, o RGASMA prevê a atribuição de diversos benefícios, por parte do Município de Anadia, nomeadamente a Melhoria habitacional, que consiste na atribuição de apoios, sob a forma de prestação de serviços ou outras, a agregados familiares desfavorecidos, económica e socialmente, residentes em habitações que não reúnam as condições mínimas de habitabilidade.-----

---- O benefício Melhoria habitacional destina-se à atribuição de uma comparticipação de natureza pecuniária e/ou cedência de materiais, para a realização de obras que sejam consideradas essenciais para a satisfação das necessidades básicas de habitabilidade e que contemplem as situações previstas nas alíneas a), b) e c), do número um (01), do artigo trigésimo nono (39.º), do RGASMA.-----

---- Em cumprimento do consagrado no artigo quarto (4.º) do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia um (01) de agosto de dois mil e dezoito (2018), fixou os valores máximos unitários dos benefícios a atribuir no âmbito do RGASMA, previstos no seu artigo terceiro (3.º).-----

---- De harmonia com o artigo quadragésimo terceiro (43.º) do RGASMA, o **Benefício Melhoria habitacional** (consagrado nos artigos trigésimo nono (39.º) a quadragésimo quarto (44.º) do RGAS), será disponibilizado de acordo com o previsto nas suas alíneas a) e b), respetivamente, cinquenta por cento (50%) no início da execução da obra, devendo os serviços técnicos prestar informação que confirme tal facto, e o restante, após confirmação dos serviços técnicos, através do relatório final previsto anteriormente, de que a obra foi executada em conformidade, e a apresentação dos respetivos documentos de despesa.-----

---- Nessa constatação, e-----

---- Considerado o requerimento apresentado por Carlos Duarte Augusto, para usufruir do benefício Melhoria habitacional, o qual foi devidamente apreciado pelo serviço de ação social da Câmara Municipal;-----

---- Considerando que o requerimento apresentado pelo requerente se encontra devidamente instruído, em conformidade com o consagrado nos artigos décimo quinto (15.º) a décimo sétimo (17.º), e que o requerente cumpre as condições gerais de atribuição do benefício, previstas no artigo décimo sexto (16.º);-----

---- Considerando que o processo foi analisado pelo serviço de ação social do Município de Anadia, e que, de acordo com a informação prestada, o requerente não reúne a condição especial cumulativa de acesso à atribuição do benefício Melhoria habitacional, prevista na segunda parte da alínea a), do número um (1), do artigo quadragésimo (40.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, na medida em que apresenta um rendimento médio mensal líquido por pessoa superior a vinte por cento (20%) do IAS (Indexante dos Apoios Sociais);-----

---- Considerando que, não obstante o requerente não cumprir a condição especial de atribuição do benefício Melhoria habitacional, prevista na segunda parte da alínea a), do número um (1), do artigo quadragésimo (40.º),

do RGAS, o serviço de ação social considera que poderá ser analisada a possibilidade de apoiar o agregado familiar, atendendo ao facto de a habitação não satisfazer as necessidades básicas de habitabilidade, e, dessa forma, comprometer a dignidade de vida das pessoas que aí residem;-----

---- Considerada, também, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, resultado de visita domiciliária realizada por parte dos serviços técnicos da Divisão, em conjunto com as Técnicas do serviço de ação social, dando conta das condições de salubridade e de utilização da habitação;-----

---- Consideradas as conclusões apresentadas pelo Técnico, no sentido de que as obras a realizar não podem, de todo, aperfeiçoar a utilização do imóvel, nomeadamente nas condições de salubridade e durabilidade, e que, assim sendo, as condições do imóvel dificilmente podem ser melhoradas, uma vez que os problemas encontrados são inúmeros, e que só serão ultrapassados com obras de demolição quase total e com construção de raiz, não configurando, portanto, um apoio social à habitação existente, mas sim uma obra nova;-----

---- Considerando, ainda, que, resultado do levantamento efetuado para sinalização das situações de carência habitacional no concelho, no âmbito da Estratégia Local de Habitação, o agregado familiar do requerente já se encontra identificado para intervenção com enquadramento nas medidas que se encontram previstas no quadro estratégico e operacional para resolução de carências habitacionais sinalizadas;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe o indeferimento do requerimento apresentado por Carlos Duarte Augusto, pelo facto de não se tratar de uma melhoria habitacional, mas, possivelmente, de uma nova construção, para além de o requerente não cumprir a condição especial de atribuição do benefício Melhoria habitacional, prevista na segunda parte da alínea a), do número um (I), do artigo quadragésimo (40.º), do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **12. “REQUALIFICAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO ENVOLVENTE AO PAVILHÃO MUNICIPAL” – REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA.**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Ricardo Rodrigues, relativa à revisão de preços definitiva no âmbito da empreitada designada por “Requalificação do espaço público envolvente ao Pavilhão Municipal”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Nos termos do Decreto-lei n.º 6/2004, de 06 de janeiro, que estabelece o regime de revisão de preços das empreitadas de obras públicas e de obras particulares e de aquisição de bens e serviços, o Técnico informa de que foi efetuada a revisão de preços da empreitada designada por “Requalificação do espaço público envolvente ao Pavilhão Municipal”, tendo como referência o mês anterior ao da data limite fixada para a entrega das propostas (dezembro de dois mil e dezasseis), e decorrente de março a outubro de dois mil e dezassete.-----

---- Acrescenta que os valores utilizados como referência são decorrentes das datas de processamento dos autos

no processo de empreitada, em arquivo no serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento, e do plano de pagamentos (cronograma financeiro) apresentado.-----

---- O Técnico informa, ainda, que todas as fórmulas utilizadas, bem como as considerações efetuadas, estão de acordo com as leis vigentes, e que todos os índices aplicados são definitivos, uma vez que foram publicados em Diário da República n.º 162/2018, Série II, de 23 de agosto, sob o Aviso n.º 12034/2018.-----

---- Resultado do cálculo efetuado, o Técnico dá conta de que o valor apurado da revisão de preços da empreitada em questão é de mil seiscientos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos (€ 1.659.06), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, concluindo tratar-se de um valor positivo, o que significa que o Município de Anadia terá de ressarcir a empresa “Vitor Almeida & Filhos, Lda.” Desse valor.-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe que seja autorizado e pago à empresa “Vitor Almeida & Filhos, Lda.” o valor de mil seiscientos e cinquenta e nove euros e seis cêntimos (€ 1.659.06), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondente à revisão de preços definitiva da empreitada designada por “Requalificação do espaço público envolvente ao Pavilhão Municipal”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e ao setor de contabilidade da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **13. PROPOSTA DE CONCESSÃO DE TRINTA (30) DIAS DE PRORROGAÇÃO, GRACIOSA, DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DESIGNADA POR “PARQUE URBANO DE ANADIA”**:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de concessão de prorrogação do prazo de execução da empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia”, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- O consórcio responsável pela empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia” – “António Saraiva & Filhos, Lda./Nível 20 – Estudos, Projetos e Obras, Lda.” –, apresenta um pedido de prorrogação, graciosa, do prazo de execução da, apresentado pelo até ao dia trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e um (2021), alegando condicionalismos/dificuldades com que se vêm deparando, e oportunamente reportados à fiscalização, designadamente as condições climatéricas adversas que se têm feito sentir desde o início do ano dois mil e vinte e um (2021), e que afetaram, e em alguns casos, paralisaram por completo o desenvolvimento dos trabalhos de empreitada, com maior impacto nas atividades exteriores, nomeadamente no revestimento dos pavimentos, na montagem de equipamentos desportivos e de lazer, e nas sementeiras, plantações, espalhamento e limpezas de terras vegetais, regas e trabalhos acessórios, e bem assim a situação atual de pandemia provocada pelo Coronavírus, que continua a afetar a execução da empreitada, com consequências na produtividade e no normal cumprimento dos prazos de execução das diversas equipas.-----

---- No seguimento e com respeito ao pedido de prorrogação apresentado, o Técnico Superior, Eng.º Ricardo Manuel Leal Rodrigues, da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, considera que poderá ser concedida, de forma graciosa, a prorrogação do prazo de execução da obra solicitada, uma vez que as justificações e motivos apresentados são pertinentes e reais. Nesse sentido, o Técnico propõe à consideração superior a concessão de trinta (30) dias de prorrogação do prazo, ficando, assim, o consórcio responsável pela execução de todos os trabalhos até ao dia trinta e um (31) de maio de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- Atentos os motivos invocados pelo consórcio responsável pela execução da empreitada designada por “Parque Urbano de Anadia”, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base na informação técnica prestada, a concessão, graciosa, de trinta (30) dias de prorrogação do prazo.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço administrativo de empreitadas de obras públicas e planeamento, e à Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **14. PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SÃO JOÃO, NA LOCALIDADE DE PÓVOA DO PEREIRO, REFERENTE A TARIFAS RELATIVAS AO SERVIÇO DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezoito, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas estabelece as regras a que obedece a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais no Município de Anadia, bem como regula as condições de utilização do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas por parte das águas residuais industriais.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de saneamento

se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial, e a solicitar a ligação à rede pública de saneamento, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 28.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 69.º.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Condomínio do Edifício São João, na localidade de Póvoa do Pereiro, no sentido da devolução do valor pago referente a tarifas relativas ao serviço de recolha de águas residuais que nunca usufruiu, e bem assim que tal tarifa deixe de constar em futuras faturas, pelo facto de não existir qualquer instalação sanitária nas partes comuns do prédio, sito no número noventa e um (91), da rua de São João, na localidade de Póvoa do Pereiro, freguesia de Moita;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, através da qual confirma que o prédio em questão se encontra dotado de ramal predial de saneamento, mas que o contador a que se refere o pedido apresentado é do condomínio, do qual deriva uma torneira de serviço para limpeza de zonas comuns;-----

---- Considerada a conclusão exposta pelo Técnico Superior, no sentido de que não existe ramal de esgotos, pelo que considera legítima a pretensão do reclamante;-----

---- Considerada, ainda, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que apresenta, também, os esclarecimentos prestados pela Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre a matéria em questão;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal*”;-----

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a devolução do valor pago por Condomínio do Edifício São João, na localidade de Póvoa do Pereiro, referente a tarifas inerentes ao serviço de recolha de águas residuais não prestado, em um total de cento e oitenta e sete euros e quarenta e dois cêntimos (€ 187,42), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.-----

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **15. PROPOSTA DE DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO POR MARIA HELENA DE OLIVEIRA FIDALGO, REFERENTE A TARIFAS RELATIVAS AO SERVIÇO DE RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- De harmonia com a Lei que estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico, constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.-----

---- Nesse âmbito, o Município dispõe de atribuições, designadamente, nos domínios do ambiente e saneamento básico, previstas na alínea k), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- No exercício das suas competências, a Câmara Municipal vem promovendo a execução de obras e a criação de condições que concorram para uma melhor qualidade de vida das populações, nomeadamente através da manutenção e/ou construção de infraestruturas de água e de saneamento.-----

---- Aprovado pela Assembleia Municipal de Anadia, em sua sessão ordinária realizada no dia vinte de abril de dois mil e dezoito, sob proposta da Câmara Municipal, aprovada em reunião ordinária de vinte e um de fevereiro do mesmo ano, o Regulamento de Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas estabelece as regras a que obedece a prestação do serviço de saneamento de águas residuais urbanas aos utilizadores finais no Município de Anadia, bem como regula as condições de utilização do sistema público de saneamento de águas residuais urbanas por parte das águas residuais industriais.-----

---- De harmonia com o artigo 16.º, do mencionado Regulamento, sempre que o serviço público de saneamento se considere disponível, os proprietários dos prédios existentes ou a construir são obrigados a instalar, por sua conta, a rede de drenagem predial, e a solicitar a ligação à rede pública de saneamento, cabendo à Entidade Gestora, ao caso Município de Anadia, em conformidade com o disposto no artigo 28.º, a instalação dos ramais de ligação, sendo cobrada ao requerente a importância do respetivo custo de execução de ramais de ligação, conforme artigo 69.º.-----

---- Assim, e-----

---- Considerado o pedido apresentado por Maria Helena de Oliveira Fidalgo, no sentido do reembolso do valor pago referente a tarifas relativas ao serviço de recolha de águas residuais que nunca usufruiu, pelo facto de a rua onde se encontra localizada a sua moradia, sita no número quatro (04), da rua Porto da Pipa, na localidade de Lameirinhas, freguesia de Vilarinho do Bairro, não ter ligação à rede pública de saneamento;-----

---- Atenta a informação prestada pelo Técnico Superior, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, através da qual confirma que a moradia da requerente não se encontra abrangida pela rede de drenagem de águas residuais, em virtude de a rua que serve a mesma moradia não se encontrar infraestruturada com a respetiva rede de saneamento;-----

---- Considerada, ainda, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, que apresenta, também, os esclarecimentos prestados pela Entidade Reguladora do Serviço de Águas e Resíduos (ERSAR) sobre a matéria em questão;-----

---- Considerando que nos termos da alínea ee), do n.º I, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, compete à Câmara Municipal “*criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património*

do município ou colocados, por lei, sob administração municipal”;

---- A Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe a devolução do valor pago por Maria Helena de Oliveira Fidalgo, referente a tarifas inerentes ao serviço de recolha de águas residuais não prestado, em um total de quinhentos e setenta e seis euros e quarenta e oito cêntimos (€ 576,48), o qual inclui o montante correspondente à tarifa de recursos hídricos.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.

---- **16. ABATE DE EQUIPAMENTO AFETO AO GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior, Dr.^a Cristina Isabel Resende da Silva Batista, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- A Técnica do serviço de tecnologias de informação e informática solicita autorização para proceder ao abate, no património do Município, de equipamento (computador portátil Toshiba Satellite Pro C870-1CJ) afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, pelo facto de se encontrar avariado, e por se tratar de “Equipamento sem reparação, sem componentes para substituição. Descontinuado.”, de acordo com a avaliação efetuada pelo fornecedor.

---- Atenta a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, e nos termos da mesma, autorizar o abate do equipamento afeto ao Gabinete de Apoio à Presidência, que se encontra avariado e sem possibilidade de reparação.

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço de tecnologias de informação e informática para conhecimento e proceder em conformidade.

---- **17. CASA PRONTA – PEDIDO DE DECLARAÇÃO SOBRE EVENTUAL INTERESSE DE O MUNICÍPIO DE ANADIA EXERCER O DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A TRANSMISSÃO, ENTRE PARTICULARES, DO IMÓVEL LOCALIZADO NO NÚMERO CENTO E VINTE E SETE (127), DA RUA DOS PAINÇOS, NA LOCALIDADE DE FOGUEIRA, FREGUESIA DE SANGALHOS:**

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Casa Pronta, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.

---- Relativamente ao pedido de declaração sobre o eventual interesse de o Município de Anadia exercer o direito de preferência sobre a transmissão, entre particulares, do imóvel localizado no número cento e vinte e sete (127), da Rua dos Painços, na localidade de Fogueira, freguesia de Sangalhos, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Sangalhos, sob o artigo número dois mil cento e noventa e sete (2197), o Técnico Superior da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, Eng.º José Manuel Silva, informa, sem prejuízo da existência de outros regimes jurídicos que concedam aos municípios o direito de exercer preferência na

transmissão de prédios, das situações em que tal faculdade pode ser exercida, com o devido enquadramento legal, concluindo, da análise da localização do imóvel em questão (habitação de tipologia T3), localizado no número cento e vinte e sete (127), da Rua dos Painços, na localidade de Fogueira, Freguesia de Sangalhos, e para o qual foi emitido o Alvará de Licença de Utilização número cento e setenta e cinco barra noventa e cinco (175/95), que o mesmo não se encontra inserido em Áreas de Reabilitação Urbana (ARU) de Anadia.-----

---- Desse modo, o Técnico Superior considera que não se encontram reunidas as condições legais que confirmam a existência de qualquer direito de o Município exercer a preferência na sua transmissão.-----

---- Considerada a informação técnica prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, no sentido de não ser exercido, por parte do Município de Anadia, o direito legal de preferência sobre a transmissão do referido imóvel.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional e à Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **I. PEDIDOS AO ABRIGO DO N.º 4, DO ARTIGO 38.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de dezasseis (16) de abril do ano em curso, sobre os pedidos apresentados ao abrigo do número quatro (n.º 4) do artigo trigésimo oitavo (38.º) (“*Rotura nos sistemas prediais*”) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a mesma, e autorizar que o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo sexagésimo segundo (62.º) do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **2. LEONARDO AUGUSTO FERRETE DA CRUZ – PEDIDO AO ABRIGO DA SUBALÍNEA II), DA ALÍNEA A), DO N.º I, DO ARTIGO 68.º, DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Leonardo Augusto Ferrete da Cruz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à minuta produzida.-----

---- Para deliberação do Executivo Municipal, o Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, remete o pedido apresentado por Leonardo Augusto Ferrete da

Cruz, ao abrigo do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, cujo agregado é constituído por cinco pessoas, sendo três descendentes, com residência fixa no concelho, no número sessenta e sete, primeiro C, da rua Elpídio Semedo, na localidade de Ferreiros, freguesia de Moita, informando que o requerente reúne os requisitos necessários para aplicação do tarifário familiar.-----

---- Analisados os documentos, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Leonardo Augusto Ferrete da Cruz, em conformidade com o disposto na subalínea ii), da alínea a), do n.º 1, do artigo 68.º (“*Tarifários especiais*”), do Regulamento Municipal de Serviço de Abastecimento Público de Água, de acordo com o parecer favorável do Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao setor comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- **DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **1. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021)) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de abril de dois mil e vinte e um (2021), e que apresenta o valor positivo de um milhão, seiscentos e cinquenta mil, noventa e quatro euros e sessenta e seis cêntimos (€ 1.650.094,66), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de março de dois mil e vinte e um (2021), que totalizam o valor de um milhão, seiscentos e quarenta e três mil, cento e oitenta dois euros e onze cêntimos (€ 1.643.182,11), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, e se encontram anexos à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento dos sobreditos mapas.-----

---- **2. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NO SERVIÇO DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE OS DIAS TREZE (13) DE MARÇO E DEZASSEIS (16) DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E UM (2021):**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos no serviço de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Gestão Urbanística, no período compreendido entre os dias treze (13) de março e dezasseis (16) de abril de dois mil e vinte e um (2021), que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da sobredita relação de despachos.-----

---- **3. “ABRIL – MÊS DA PREVENÇÃO DOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada

pela Senhora Vereadora, Dr.^a Jennifer Nunes Pereira, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade “Abril – Mês da prevenção dos maus tratos na infância”, a promover pela Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia, que terá início no dia um (01) de abril de dois mil e vinte e um (2021), e decorrerá durante todo o mês, em que se comemora a prevenção dos maus tratos na infância. Trata-se de um evento de relevância internacional, com origem nos estados Unidos em mil novecentos e oitenta e nove (1989), na Virgínia. O movimento conta a história de Bonnie W. Finney que tomou a iniciativa de colocar uma fita azul na antena do seu carro de modo a demonstrar a sua dor face aos acontecimentos trágicos de que tinham sido vítimas os seus netos. As crianças tinham sido maltratadas pela mãe (filha de Bonnie) e pelo namorado, e o azul representava as nódoas negras espalhadas pelos pequenos e delicados corpos. Uma das crianças terá morrido vítima das agressões. De forma a dar visibilidade à temática e alertar a comunidade de Anadia, a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Anadia leva a efeito várias ações, no âmbito da atividade proposta: iluminação a azul do Edifício dos Paços do Concelho; colocação de laços azuis no exterior de alguns edifícios municipais; entrega de um kit (livro, flyer e porta chaves) às crianças que frequentam os estabelecimentos de ensino público e particular de Anadia até ao primeiro ciclo; divulgação de todas as ações nos meios digitais.-----

---- **4. “O 25 DE ABRIL VIVIDO PELOS SENIORES E CONTADO AOS JOVENS” – FICHA DE CARACTERIZAÇÃO E PLANEAMENTO DE ATIVIDADE:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a ficha de caracterização e planeamento de atividade apresentada pela Técnica Superior, Dr.^a Sílvia Maria David Fernandes, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da ficha de caracterização e planeamento da atividade “O 25 de Abril vivido pelos seniores e contado aos jovens”, a realizar em formato *online*, no dia vinte e cinco (25) de abril de dois mil e vinte e um (2021), devido ao contexto pandémico. A atividade será assinalada pela Rede de Bibliotecas de Anadia, e consiste na gravação de um vídeo a partir da Sala de Aula do Estado Novo, recriada no Centro Escolar de Paredes do Bairro, com a participação de uma ex-professora primária – Natália Seabra -, de setenta e sete anos, residente em Ancas, e de alunos do sexto ao nono ano dos estabelecimentos de ensino do concelho. A sessão pretende mostrar aos jovens o contexto do país antes e depois do 25 de abril, com uma maior incidência no sistema de ensino.-----

---- **5. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR ISABELA RUIZ MARANHÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.^a Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Isabela Ruiz Maranhão, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação

de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 6. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – SEGUNDA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR ÂNGELA DOS SANTOS ALVES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à segunda reavaliação da candidatura apresentada por Ângela dos Santos Alves, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 7. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CESSAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR MARIA DA GRAÇA PEREIRA NEVES:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à cessação da candidatura apresentada por Maria da Graça Pereira Neves, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, uma vez que o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar da requerente é superior a sessenta por cento (60%) do valor do salário mínimo nacional, deixando, por isso, de reunir a condição de acesso prevista no número quatro (4) das Normas de Execução de Medidas Complementares Previstas no mencionado Programa Municipal.-----

---- 8. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CESSAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR MADELINE ADRIANA PAREDES CABALLERO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à cessação da candidatura apresentada por Madeline Adriana Paredes Caballero, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, uma vez que a requerente se encontra inserida no mercado de trabalho, deixando, por isso, de reunir a condição de acesso prevista no número dois (2)

das Normas de Execução de Medidas Complementares Previstas no mencionado Programa Municipal.-----

---- 9. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CESSAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR SARA MARGARIDA ALEGRE PINTO COELHO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à cessação da candidatura apresentada por Sara Margarida Alegre Pinto Coelho, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, uma vez que o rendimento mensal *per capita* do agregado familiar da requerente é superior a sessenta por cento (60%) do valor do salário mínimo nacional, deixando, por isso, de reunir a condição de acesso prevista no número quatro (4) das Normas de Execução de Medidas Complementares Previstas no mencionado Programa Municipal.-----

---- 10. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – PRIMEIRA REAVALIAÇÃO DA CANDIDATURA APRESENTADA POR CARLOS MANUEL LOURENÇO CAMPOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à primeira reavaliação da candidatura apresentada por Carlos Manuel Lourenço Campos, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 11. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CANDIDATURA APRESENTADA POR SANDRA MARIA NUNES DOS SANTOS:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à candidatura apresentada por Sandra Maria Nunes dos Santos, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 12. PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO EXTRAORDINÁRIO AO TECIDO SOCIAL E

ECONÓMICO ANADIA ESTAMOS JUNTOS E JUNTOS RECUPERAMOS – CANDIDATURA APRESENTADA POR MARTA RAQUEL NOGUEIRA AZEVEDO:-----

Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a informação prestada pela Técnica Superior de Psicologia, Dr.ª Ana Filipa Rodrigues, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-

---- O Executivo tomou conhecimento da informação técnica prestada relativamente à candidatura apresentada por Marta Raquel Nogueira Azevedo, e que mereceu deferimento, ao apoio a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconómica, previsto no Programa Municipal de Apoio Extraordinário ao Tecido Social e Económico Anadia Estamos Juntos e Juntos Recuperamos, aprovado pelo Executivo Municipal, em sua reunião ordinária realizada no dia três (03) de fevereiro de dois mil e vinte e um (2021).-----

---- 13. CESSAÇÃO DO REQUERIMENTO APRESENTADO POR MARIA ELINA DA CUNHA GOMES, PARA USUFRUIR DO BENEFÍCIO MELHORIA HABITACIONAL, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO GERAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, o processo instruído por Maria Elina da Cunha Gomes, para usufruir do Benefício Melhoria Habitacional, no âmbito do Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexo à mesma.-----

---- O Executivo tomou conhecimento das informações técnicas prestadas pelos serviços de ação social e da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, relativamente à candidatura apresentada por Maria Elina da Cunha Gomes, e do despacho que recaiu sobre as mesmas, no sentido da cessação do processo, de acordo com o previsto na alínea e), do n.º 1, do artigo 70.º, por falta de enquadramento no Regulamento Geral de Ação Social do Município de Anadia, pelo facto de a requerente apresentar um rendimento *per capita* muito superior ao definido no mencionado Regulamento, e bem assim por não se encontrarem comprometidas as condições de habitabilidade.-----

---- PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:-----

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação em minuta das deliberações referentes aos pontos correspondentes aos assuntos para resolução.-----

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e vinte e sete minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.---